



**DECRETO Nº 8.088, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Atualiza o valor de referência do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2022.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 190 da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal) alterado pela Lei nº 3.288/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o Valor de Referência (VRM) do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, instituído pelo Art. 189, da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal), passando o valor monetário a ser de R\$ 239,72 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Art. 190 da Lei nº 2.228/84, válido para o exercício de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 de dezembro de 2021.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
10/12/2021

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.